

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTOR – VEREADOR REAMILTON ESPÍNDOLA

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO COMUNICADOR NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 31 DO MÊS DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DO COMUNICADOR NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO”, a ser comemorado anualmente, no dia 31 do mês de maio, que se destina a reconhecer esta categoria profissional que contribui para o crescimento e desenvolvimento da comunicação em nosso município.

Parágrafo Único – A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Anápolis.

Artigo 2º - Considerar-se comunicadores, independente de gênero, dentre outras ainda não mencionados nessa lei:

I – Repórteres independente do meio de comunicação;

II – Apresentadores de:

- a) Programas televisivos;
- b) Programas de rádios;
- c) Canais ou plataformas digitais e/ou impressos e mídias digitais voltados a comunicação social;

III – Atuantes em blogs ou outros canais de comunicação em plataformas digitais;

IV – Assessores de comunicação;

V – Assessores de imprensa;

VI – Equipara-se os docentes dos cursos superiores em jornalismo e comunicação social. Incluindo estagiários dos meios de comunicação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de fevereiro de 2023.

REAMILTON ESPÍNDOLA
VEREADOR/REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA AO PL Nº _____ DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Senhores (as) Vereadores (as),

Esse Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer a importância desses profissionais que atuam na área de comunicação, pois os mesmos se destacam na sua função trazendo informações a sociedade Anapolina.

O comunicador exerce um papel de grande valia. São fundamentais para a manutenção do Estado Democrático de Direito existente no Brasil. Essa Casa de Leis por meio dessa propositura trás valorização e engrandecimento a essa classe que desempenha, de forma escrita ou falada difundir informações a comunidade em geral.

O autor deste projeto, é um comunicador por vocação e sabe os desafios do ofício, e reconhece a importância desses exímios profissionais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 10 de fevereiro de 2023.

REAMILTON ESPÍNDOLA
VEREADOR/REPUBLICANOS